

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévias inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.005486/2019-42 - Termo de Cooperação nº 009/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01 com interveniência da Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Avaliação do Uso de Efluentes Clarificados como Água Reposição em Sistemas de Resfriamento e Desenvolvimento de Técnicas Avançadas para o Controle do Crescimento de Biofilme". Início de vigência: 26/09/2019. Fim de vigência: 25/09/2021. Nome e cargos dos signatários: Marcel Vasconcelos Melo - Gerente do CENPES, Prof. Alessandro Fernandes Moreira - Reitor em exercício da UFMG, Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Presidente da FCO. Data de assinatura: 26/09/2019.

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.018498/2019-37 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nº 026/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Centro de Inteligência Territorial - CIT, CNPJ nº 30.619.995/0001-34 com a interveniência da Fundação Christiano Ottoni, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: A cooperação entre os participantes, visando ao desenvolvimento do Projeto "Promoção e fomento à pesquisa sobre mitigação às mudanças climáticas, economia de baixo carbono e serviços ecossistêmicos". Início de vigência: 25/10/2019. Fim de vigência: 25/11/2023. Nome e cargos dos signatários: Profª. Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Felipe Santos de Miranda Nunes - Diretor Presidente do CIT e Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor Presidente da FCO. Data de assinatura: 25/10/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 53/2019

Nº Processo: 23520.011424/2019-44 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e ANÁLISE LABORATÓRIO LTDA. CNPJ nº 03.239.867/0001-92 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2024. Data de Assinatura: 25/10/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 54/2019

Nº Processo: 23520.002912/2019-61 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e SPT CONTROLE TECNOLÓGICO DE SONDAGENS EIRELI. CNPJ nº 31.896.779/0001-07 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2024. Data de Assinatura: 25/10/2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 55/2019

Nº Processo: 23520.012240/2019-00 Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45 e ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA. CNPJ nº 06.140.170/0001-58 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar aos estudantes da UFOB, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2024. Data de Assinatura: 25/10/2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO Nº 11/2019

Extingue a partir de 25/10/2019 o Contrato Inicial nº 14/2017 prorrogado pelos Termos Aditivos nº 08/2018, que celebrou entre a Universidade Federal do Oeste do Pará como contratante e Jessyca Ingles Nepomuceno dos Santos como CONTRATADA na qualidade de Professor no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Campus Universitário de Santarém, pelo cumprimento do prazo contratual previsto na Lei 8.745/2003, que é de até 2 (dois) anos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 133/2019 - PROCESSO Nº 23073.016392/2019-99, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ALEX LOPES VALENTE: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 24/10/2019 a 23/10/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 250/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ALEX LOPES VALENTE.

Nº 134/2019 - PROCESSO Nº 23073.017837/2019-58, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: ALEXANDRE REIS FERNANDES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.600,48 (Três Mil Seiscentos Reais e Quarenta e Oito Centavos); PERÍODO - 25/10/2019 a 24/10/2020; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 303/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, ALEXANDRE REIS FERNANDES.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 25797/2019. Partes: Destracont Assessoria Contábil Ltda e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Jakeline dos Santos Garcia, por Destracont Assessoria Contábil Ltda, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

Processo: 28775/2019. Partes: Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Katsuhiko Kawai, por Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica, e Emmanuel Zagury Tourinho, pela UFPA.

EXTRATO DE DISTRATO Nº 30/2019

PROCESSO Nº 23073.029451/2019-99, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADO: JORGE AMARO DE SARGES CARDOSO, OBJETO: Rescindir, a pedido do distratado, o Contrato nº 022/2018 de Professor Substituto de Magistério Superior com vigência a partir de 21 de outubro de 2019, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo DISTRATADO, JORGE AMARO DE SARGES CARDOSO.

EDITAL Nº 390, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CANCELAMENTO DE CONCURSO

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a sentença contida no Processo Judicial nº 1001685-67.2018.4.01.3900- referente a Ação Civil Pública e Parecer de Força Executória resolve, tornar pública a anulação parcial dos Concursos Públicos realizados para a Escola de Aplicação para os seguintes temas: Educação Física, Educação Inclusiva, Português, Física, Matemática e Língua Inglesa, objeto do Edital nº 24/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 16.02.2018, seção 3, páginas 75 a 77, mantendo-se o resultado da Prova Objetiva para os referidos temas.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 391, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 346/2019 - UFPA

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital nº 346/2019, publicado no Diário Oficial da União de 10.10.2019, seção 3, pag.85, para Professor Substituto do Campus Universitário de Bragança, Faculdade de Letras, referente ao tema: Língua Inglesa e suas Literaturas, no seguinte item:

Onde se lê:

Graduação em Letras - Língua Inglesa com Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu);

Leia-se:

Graduação em Letras - Língua Inglesa ou; Graduação em Letras - Língua Inglesa com

Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu);

As inscrições ficam prorrogadas até o dia 08.11.2019.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

